



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL N° 01/2025

Processo nº 023559/22-00.171

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Nona – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE INSUMOS, do **Contrato nº 08/2024 (3674234)**, celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, para a prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, e em conformidade com o requerimento de repactuação encaminhado pela Contratada (4546356, 4553642) e com o Parecer Conclusivo da Repactuação Contratual (4550531), determino o reajuste e a repactuação do valor mensal do Contrato, conforme detalhamento a seguir

REAJUSTE Período: 19/10/2024 a 31/12/2024		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL
Posto de Vigilância Armada Diurna 12x36hs	R\$ 16.055,08	R\$ 176.605,88
Posto de Vigilância Armada Noturna 12x36hs	R\$ 17.561,16	R\$ 158.050,44
Posto de Vigilância Armada Diurna 44hs semanais	R\$ 8.008,02	R\$ 8.008,02
Valor Total Mensal	-	R\$ 342.664,34

REPACTUAÇÃO Período: 01/01/2025 a 20/04/2026		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL
Posto de Vigilância Armada Diurna 12x36hs	R\$ 16.840,38	R\$ 185.244,18
Posto de Vigilância Armada Noturna 12x36hs	R\$ 18.422,58	R\$ 165.803,22
Posto de Vigilância Armada Diurna 44hs semanais	R\$ 8.388,02	R\$ 8.388,02
Valor Total Mensal	-	R\$ 359.435,42

Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Apostila, garantia complementar no valor de R\$ 13.131,76 (treze mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), equivalente à 5% (cinco por cento) das diferenças encontradas entre os valores ora repactuados e os constantes da Apostila nº 01/2024.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 02/12/2025, às 00:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4667777** e o código CRC **B611DE21**.